

**From:** Rita P. Coutinho  
**Sent:** 13 de julho de 2023 17:46  
**To:** Consulta Pública CNPD  
**Subject:** Consulta pública

**ATENÇÃO:** O remetente desta mensagem é externo à CNPD. Certifique-se de que confia no remetente, antes de clicar em qualquer *link* ou anexo.

Exma. CNPD

Em resposta à consulta-pública\_projeto-de-plano-plurianual-de-atividades-da-cnpd-para-o-triênio-2024-2026, venho sugerir a promoção da elaboração de códigos de conduta, como previsto no art.º 40º do RGPD.

No artigo 40º pode ler-se: no art. 40º do RGPD "*(...) as autoridades de controlo, (...) promovem a elaboração de códigos de conduta destinados a contribuir para a correta aplicação do presente regulamento, tendo em conta as características dos diferentes setores de tratamento (...)*"

Sugiria a elaboração de códigos de conduta em conjunto com Grupos de Trabalho por área ou sectores de actividades. Esses Grupos de Trabalho (GT) poderiam ser formados por DPO's com experiência no correspondente sector.

Assim, por exemplo, o GT da Saúde seria formado por DPO's das áreas da Saúde (ex.: oriundos do: SNS, ARS's, unidades hospitalares públicas e privadas, investigação, academia, associações de doentes, etc)

Na minha opinião também seria muito importante a CNPD dar orientações, tanto às empresas, como aos seus DPO's e aos próprios titulares dos dados. Poderia promover encontros de DPO's com a CNPD, palestras, conferências, etc.

Outras sugestões:

Quanto ao 1º objectivo estratégico:

Parece-me que a CNPD deveria articular-se com o CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança), muitas das acções estratégicas propostas já foram desenvolvidas pelo CNCS.

Quanto ao 3º objectivo estratégico:

Aconselharia a CNPD a olhar para a CNIL

Das acções estratégicas propostas, pareceram-me prioritárias:

Quanto ao 2º objectivo estratégico:

13. Fomentar a cooperação entre a CNPD e os encarregados de protecção de dados.

14. Promover a criação de ferramentas eletrónicas que ajudem as entidades responsáveis pelo tratamento de dados (públicas e privadas), subcontratantes e os EPD, a cumprir as suas obrigações legais, de modo ágil, intuitivo e fácil.

Atenciosamente,

--

Rita Pereira Coutinho

Data Protection Officer